PMIg/GP **LEI Nº 1.838/87** - Igarassu, em 12 de novembro de 1987.

EMENTA: Reajusta os vencimentos e salários dos Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os atuais valores dos vencimentos e salários dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Permanente Efetivo, em Comissão e Celetistas, ficam reajustados de acordo com as Tabelas I, II, e que integram esta Lei.

Artigo 2º - Os proventos do pessoal Inativo, ficam reajustados de acordo com a Tabela III, anexa a esta Lei.

Artigo 3º - Os Pensionistas ficam reajustados de acordo com a Tabela IV, que faz parte desta Lei.

Artigo 4º - As funções gratificadas serão elevadas de conformidade com a Tabela V, que fica incorporada a esta Lei.

Artigo 5º - As horas aulas terão os seus valores fixados de acordo com a Tabela VI, constante desta Lei.

Artigo 6º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios no corrente exercício, devidamente, suplementadas nos limites das suas necessidades, com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou do excesso de arrecadação.

PMIg/GP

Artigo 7º - As disposições desta Lei, serão extensivas no que couber, aos Servidores Autárquicos, Fundação e Empresas do Município, que poderão ter salário superior aos de igual função no Quadro do Pessoal Permanente do Poder Executivo.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de outubro de 1987.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 12 de novembro de 1987.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração

PMIg/GP

TABELA I

Contratados

Nível	Vencimento Proposto	
1	Cz$	2.640,00
2	"	2.660,00
3	"	2.680,00
4	"	2.700,00
5	"	2.720,00
6	"	2.740,00
7	"	2.760,00
8	"	2.780,00
9	"	2.800,00
10	"	2.850,00
11	"	2.900,00
12	"	2.950,00
13	"	3.000,00
14	"	3.050,00
15	"	3.100,00
16	"	3.150,00
17	"	3.200,00
18	"	3.300,00
19	"	3.630,00
20	"	4.000,00
21	"	4.300,00
22	"	4.700,00
23	"	5.000,00
24	"	6.700,00
25	"	7.500,00

Igarassu
PERNAMBUCO COMEÇOU AQUI
450 ANOS

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

PMIg/GP

TABELA II

Cargos de Provimento em Comissão

Símbolo	Vencimento Proposto
CC - 1	Cz$ 11.000,00
CC - 2	" 8.800,00
CC - 3	" 6.600,00
CC - 4	" 5.500,00
CC - 5	" 4.500,00
CC - 6	" 3.600,00
CC - 7	" 3.200,00
CC - 8	" 2.720,00
CC - 9	" 2.680,00
CC - 10	" 2.640,00

Igarassu PERNAMBUCO COMEÇOU AQUI 450 ANOS

TABELA III

Inativos - Proventos

Atual	Proposto
Cz$ 2.400,00	Cz$ 2.640,00
" 2.700,00	" 2.760,00
" 3.300,00	" 3.300,00
" 4.000,00	" 4.000,00

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

PMIg/GP

TABELA IV

Pensionistas

Atual		Proposto	
Cz$	1.200,00	Cz$	1.320,00
"	1.300,00	"	1.420,00
"	1.400,00	"	1.520,00
"	1.500,00	"	1.620,00

TABELA V

Funções Gratificadas

Quando a Unidade tiver:

A - de duas à seis turmas	15% dos seus vencimentos
B - de sete à doze turmas	20% dos seus vencimentos
C - de treze à vinte turmas	25% dos seus vencimentos
D - mais de vinte turmas	30% dos seus vencimentos

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

PMIg/GP

TABELA VI

Magistério: Provimento Efetivo

CARGOS	FAIXA SALARIAL	PADRÃO	ANOS EM FUNÇÃO	VENCIMENTO Cz$
DOCENTE REGENTE	I	A	0 a 10	2.720,00
(leigo)		B	11 a 20	2.760,00
		C	21 a 25	2.800,00
PROFESSOR DOCENTE	II	A	0 a 10	3.300,00
(magistério)		B	11 a 20	3.500,00
		C	21 a 25	3.630,00
LICENCIATURA CURTA	III	A	0 a 10	40,00 p/h/aula
E ESTUDANTE		B	11 a 20	42,00 p/h/aula
		C	21 a 25	44,00 p/h/aula
LICENCIATURA PLENA	IV	A	0 a 10	50,00 p/h/aula
		B	11 a 20	52,00 p/h/aula
		C	21 a 25	54,00 p/h/aula

Jurandir Bezerra Lins

Prefeito